

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	08/07/2024 13:49:26	Data da assinatura:	08/07/2024 13:52:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
08/07/2024

INSTITUI O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas no Estado do Ceará, com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social por meio do fortalecimento das atividades agrícolas locais.

Art. 2º O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, será coordenado pelo Poder Executivo, em parceria com órgãos competentes, cooperativas agrícolas, associações de produtores e demais entidades relacionadas ao setor.

Art. 3º Compete ao Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas:

I - Identificar e mapear as principais cadeias produtivas locais, considerando as características e potencialidades de cada região do estado.

II - Desenvolver planos estratégicos de fortalecimento para cada cadeia produtiva, visando o aumento da produção, qualidade e comercialização.

III- Implementar ações de capacitação e assistência técnica aos agricultores, focadas em boas práticas agrícolas, gestão eficiente e sustentabilidade.

IV- Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa para o desenvolvimento de técnicas inovadoras que beneficiem as cadeias produtivas locais.

Art. 4º O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, promoverá a criação de selos de qualidade e origem, destacando produtos das cadeias produtivas locais, visando aumentar a competitividade no mercado.

Art. 5º Será incentivada a criação de feiras e mercados locais, promovendo a comercialização direta entre produtores e consumidores, estimulando a economia regional.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio do Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, deverá fomentar parcerias público-privadas e buscar recursos em programas nacionais e internacionais para financiar projetos de desenvolvimento das cadeias produtivas locais.

Art. 7º O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, será monitorado por indicadores de desempenho, a serem estabelecidos em conjunto com as entidades envolvidas, garantindo a eficácia e a sustentabilidade das ações propostas.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará, conhecido por sua vasta diversidade e riqueza natural, enfrenta desafios e oportunidades únicas no cenário econômico. Diante desse contexto, surge a necessidade premente de implementar medidas efetivas para fortalecer as cadeias produtivas locais, promovendo o desenvolvimento sustentável, a geração de empregos e o crescimento econômico.

O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, surge como uma iniciativa estratégica para enfrentar esses desafios e explorar as potencialidades econômicas regionais.

O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas é essencial para orientar o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará de maneira sustentável. Ao fortalecer as cadeias produtivas locais, o programa visa garantir que o crescimento econômico ocorra de forma equilibrada e em harmonia com os recursos naturais, promovendo práticas agrícolas, industriais e comerciais sustentáveis.

A diversificação da economia é fundamental para reduzir a vulnerabilidade do Estado a flutuações econômicas e climáticas. O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, busca diversificar as cadeias produtivas locais, estimulando setores como agricultura, pecuária, pesca, indústria, comércio e serviços, proporcionando maior resiliência à economia estadual e abrindo novas oportunidades de negócios.

Ao fortalecer as cadeias produtivas locais, o programa contribui diretamente para a geração de empregos e renda. O estímulo às atividades produtivas em diversas áreas impulsiona a criação de postos de trabalho, beneficiando trabalhadores e suas famílias. Além disso, a valorização dos produtos locais contribui para a melhoria das condições socioeconômicas das comunidades envolvidas.

O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, visa apoiar práticas de produção sustentáveis, incentivando a adoção de tecnologias e métodos que minimizem os impactos ambientais. Ao promover a produção responsável, o programa contribui para a preservação da biodiversidade e a manutenção do equilíbrio ecológico, garantindo a continuidade das atividades produtivas a longo prazo.

O Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, inclui a promoção da inovação e da melhoria da qualidade dos produtos locais como parte integrante de sua estratégia. Ao incentivar a pesquisa, o desenvolvimento de novas tecnologias e a capacitação dos produtores, o programa busca elevar a competitividade dos produtos locais nos mercados regional, nacional e internacional.

Diante dos desafios e das oportunidades únicas do Estado do Ceará, o Programa de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, se configura como uma iniciativa crucial para promover o desenvolvimento econômico sustentável, a diversificação da economia, a geração de empregos e o fortalecimento das comunidades locais.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)